

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE

Aviso

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior — Engenharia do Ambiente e 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior(m/f) na Área de Geografia e Planeamento.

Para efeitos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com o n.º 1 e nº 5, do artigo 11.º e a alínea a) do artigo 3.º, ambos da Portaria n.º 125 -A/2019 de 30 de abril, torna-se público que, por deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Ave (CIM do Ave) de 28 de julho de 2020, foi autorizada a abertura do procedimento concursal comum para constituição de uma relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pelo prazo de 12 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no Diário da República para ocupação dos seguintes postos de trabalho:

Posto A) - 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior (m/f) — na área de Engenharia do Ambiente;

Posto B) – 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior(m/f) na Área de Geografia e Planeamento.

1. Procedimentos Prévios:

1.1. Para os devidos efeitos, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento na Comunidade Intermunicipal do Ave para o posto de trabalho em causa e não estar constituída a Entidade Gestora de Requalificação nas Autarquias a que se refere o artigo 16.º do Decreto- -Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro.

1.2. Considerando que as entidades gestoras da requalificação nas autarquias locais ainda não estão constituídas e, de acordo com a solução interpretativa uniforme da DGAL de 5 de maio de 2014, homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, as Comunidades Intermunicipais estão dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação previsto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 23 de novembro, e regulamentado pela Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro.

2. Local de trabalho: as funções serão exercidas na sede CIM do Ave e nos municípios que a integram.

3. Caracterização dos postos de trabalho:

3.1. Posto A: Técnico Superior na Área de Engenharia do Ambiente - âmbito das atribuições genéricas da carreira técnica superior, de acordo com o disposto no anexo a que se refere o n.º 2

do artigo 88.º da LTFP. No âmbito das exigências específicas para o posto de trabalho a ocupar: efetuar estudos sobre conceitos, teorias e métodos, desenvolver ou aplicar os conhecimentos inerentes à licenciatura em Engenharia do Ambiente; efetuar estudos sobre ambiente e sustentabilidade; aplicar a legislação ambiental; fornecer apoio técnico em decisões ao nível local/regional; instruir candidaturas intermunicipais que visem obter o apoio de fundos comunitários e submissão das mesmas nas correspondentes plataformas; assegurar a gestão e o acompanhamento físico e financeiro das operações financiadas por fundos comunitários na área do ambiente, bem como, responder a todos os quesitos solicitados pelas autoridades de gestão e auditores; Procurar fontes de financiamento nacionais e comunitários para projetos e iniciativas da CIM do Ave e dos seus Municípios; preparar programas de formação e sensibilização na área do ambiente, eficiência energética, alterações climáticas e economia circular; apoiar programas e/ou projetos de sensibilização ambiental, eficiência energética, alterações climáticas e economia circular; exercer funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a tomada de decisões; preparar informação para dar resposta aos compromissos assumidos no domínio estatístico com Organismos Nacionais e Internacionais; elaborar informações e documentação de suporte ao lançamento de procedimentos de contratação pública; apoiar a implementação regional do Plano Nacional de Energia e Clima 2030; prestar apoio e acompanhamento técnico à execução, monitorização e avaliação do PDCT do Ave na área do ambiente; representar o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade e tomar opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

3.2. Posto B: No âmbito das atribuições genéricas da carreira técnica superior, de acordo com o disposto no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP. No âmbito das exigências específicas para o posto de trabalho a ocupar: Planeamento, desenvolvimento e gestão de sistemas de informação geográfica, especialmente nas plataformas nacionais especializadas SIGGESC (Sistema de Informação Geográfica de Gestão de Carreiras) e SICO (Sistema de Informação de Carreiras e Operadores); Gestão de bases de dados e aplicativos complementares às plataformas nacionais de sistemas de informação geográfica na área dos transportes; Domínio das ferramentas dos sistemas de informação geográfica (ArcGIS e QGIS); Apoio na elaboração de cadastro de infraestruturas de rede integradas ou a integrar no domínio público; Desempenhar funções específicas no âmbito do Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros (RJSPTP), designadamente: na gestão do transporte rodoviário de âmbito municipal e intermunicipal/regional, no planeamento das infraestruturas, redes e serviços, na gestão e monitorização, na informação e divulgação; Acompanhar a concessão do serviço público de transporte rodoviário de passageiros e articular com as entidades competentes na matéria nomeadamente a Autoridade da Mobilidade e dos Transportes; Apoio técnico na apreciação e estudo das concessões, autorizações, tarifários, horários e alteração de carreiras de transporte público; Execução das funções de organização, supervisão e prestação de serviços do sistema de transportes públicos de passageiros; Relacionamento com operadores de transporte público que operam no território, elaboração de propostas de melhoria do serviço público de transportes prestado à população; Formular e apresentar soluções para problemas nas temáticas gerais da mobilidade e transportes; Organização de projetos de planeamento territorial e gestão da mobilidade urbana sustentável, nomeadamente nos importantes vetores da mobilidade suave (pedonal e ciclável); Colaborar num sistema de acompanhamento e análise de estudos e

estatísticas relevantes para a missão da Autoridade Intermunicipal de Transportes do Ave, provenientes em especial do(s) operador(es).

3.3. A descrição das funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais detenham qualificação profissional adequada e que não impliquem a desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP.

4. Posicionamento remuneratório para ambos os postos referenciados (Posto A e B):

Após o termo do procedimento concursal a Comunidade Intermunicipal do Ave negociará com os trabalhadores recrutados a fim de determinar o seu posicionamento remuneratório, de acordo com o previsto no artigo 38.º da LTFP. A posição remuneratória de referência será a correspondente à 2.ª posição, nível 15, da Tabela Remuneratória Única, da carreira e categoria de técnico superior, a que corresponde o vencimento mensal de 1.205,08€, sem prejuízo das regras definidas na Lei para os candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído.

5. Requisitos Gerais de Admissão:

Os previstos no artigo 17.º da LTFP:

- a) nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimentos das leis de vacinação obrigatória.

6. Requisitos Específicos de Admissão:

6.1. Posto A - Técnico Superior na Área de Engenharia do Ambiente

a) Habilitações Académicas obrigatórias: Licenciatura em Engenharia do Ambiente e inscrição válida na Ordem dos Engenheiros ou na Ordem dos Engenheiros Técnicos;

b) Carta de condução categoria B.

6.2. Posto B - Técnico Superior na Área de Geografia e Planeamento

c) Habilitações Académicas obrigatórias: Licenciatura em Geografia e Planeamento

d) Carta de condução categoria B.

7. Requisito preferencial de admissão:

Posto A - período mínimo de 6 anos de experiência na gestão de projetos apoiados por fundos nacionais e/ou comunitários.

Posto B - período mínimo de 8 anos de experiência período mínimo de 8 anos de experiência na área dos transportes e mobilidade.

8. Recrutamento encontra-se consignado nos artigos 30.º e 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, abreviadamente designada por LTFP, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014,

de 20 de junho, e a tramitação dos Procedimentos Concursais regulamentada ainda pela Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04.

9. Prazo e formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 12 (doze) dias úteis contados da data de publicação do aviso de abertura no Diário da República, e de acordo com o seguinte:

9.1. As candidaturas devem ser submetidas em formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível em www.cim-ave.pt, sob pena de exclusão, de acordo com o artigo 27.º da Portaria;

9.2. As candidaturas devem ser apresentadas em suporte papel, pessoalmente, entre as 9h30 e as 12h30 e as 14h30 e as 17h30 na sede da CIM do Ave, ou através de correio registado com aviso de receção, para o endereço postal da CIM do Ave: Rua Capitão Alfredo Guimarães, 1, 4800 -019 Guimarães.

9.3. Não são admitidas candidaturas enviadas por correio eletrónico.

10. Documentos para efeitos de admissão e apreciação de candidaturas:

a) Documento(s) comprovativo(s) das habilitações académicas (cópia);
b) Documento(s) comprovativo(s) das habilitações profissionais (cópia);
c) Curriculum Vitae, devidamente assinado e datado, não devendo este possuir mais de 3 folhas A4;

d) Certificados comprovativos da formação profissional detida e indicada no curriculum vitae (cópia);

e) Comprovativos da experiência profissional constante do curriculum vitae (cópia);

f) Comprovativo de habilitação ao nível das categorias de carta de condução (cópia);

g) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu perfil académico ou profissional;

h) No caso de ser detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

i) Informação sobre proteção de dados pessoais datada e assinada pelo candidato, para os efeitos previstos no Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, a qual está disponível em <https://cim-ave.pt/cim-do-ave/procedimento-concursal/>.

j) A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c), determinam a exclusão dos candidatos do procedimento concursal.

k) A não apresentação dos comprovativos previstos nas alíneas d) a e), determinam a não inclusão da formação e experiência profissionais, ainda que indicadas no curriculum vitae, para efeitos de avaliação curricular.

11. Os Métodos de Seleção:

11.1. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º da LTFP os métodos de seleção a utilizar são a Prova de Conhecimentos (PC) e a Avaliação Psicológica (AP). Para os candidatos abrangidos pela aplicação do n.º 2 do mesmo artigo, os métodos de seleção a utilizar são a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), sem prejuízo do disposto no n.º 3 do mesmo artigo. Nos termos do disposto no n.º 4 os métodos de seleção obrigatórios serão complementados pelo método de seleção facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

11.2. As Provas de Conhecimentos (PC):

Posto A – A prova de Conhecimentos (PC), assumirá a forma escrita, com consulta e terá a duração de 120 minutos, podendo a sua duração ser alargada até 150 minutos para os candidatos com deficiência que o solicitem e possuam, comprovadamente, condições especiais para a sua realização versando sobre os seguintes temas:

De carácter geral: Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7/01; Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais, da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09; Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3/09; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Regulamento de Organização dos Serviços da CIM do Ave; Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01 com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto; Princípios Éticos da Administração Pública; e Constituição da República Portuguesa.

De carácter específico: Plano Estratégico de Desenvolvimento Territorial Ave 2014-2020; Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM Ave; Plano de Ação para a Economia Circular aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 190-A/2017; Estratégia Nacional de Educação Ambiental (ENEA2020) aprovada pela resolução do Conselho de Ministros n.º 100/2017 de 11 de julho; Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030) aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020 de 10 de Julho; Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC 2050) aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2019, de 1 de julho; Programa Operacional da Região do Norte 2014-2020 “NORTE 2020”; Portaria n.º 57-B/2015, de 27 de fevereiro — Regulamento Sustentabilidade e eficiência no uso de recursos; Programa Operacional Interreg VA Espanha-Portugal (POCTEP); Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas.

Posto B – A prova de Conhecimentos (PC), assumirá a forma escrita, com consulta e terá a duração de 120 minutos, podendo a sua duração ser alargada até 150 minutos para os candidatos com deficiência que o solicitem e possuam, comprovadamente, condições especiais para a sua realização versando sobre os seguintes temas:

De carácter geral: Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7/01; Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais, da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09; Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3/09; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Regulamento de Organização dos Serviços da CIM do Ave; Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01 com as alterações introduzidas pelo Decreto-

Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto; Princípios Éticos da Administração Pública; e Constituição da República Portuguesa.

De caráter específico: Plano para a Mobilidade Urbana Sustentável do Ave; Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro – Regula a transferência para os municípios das novas competências em matéria de organização, financiamento e controle de funcionamento dos transportes escolares; Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de outubro de 2007, relativo aos serviços públicos de transporte ferroviário e rodoviário de passageiros alterado pelo Regulamento (EU) n.º 2016/2338, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro de 2016; Lei n.º 52/2015 de 9 de junho que Aprova o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros e revoga a Lei n.º 1/2009, de 5 de janeiro, e o Regulamento de Transportes em Automóveis (Decreto n.º 37272, de 31 de dezembro de 1948); Deliberação n.º 2200/2015, de 2 de dezembro de 2015— Registo de informação sobre serviços de transporte público de passageiros no SIGGESC; Decreto-Lei n.º 60/2016 de 8 de setembro — Estabelece as regras específicas aplicáveis à prestação de serviço público de transporte de passageiros flexível; Portaria n.º 359 -A/2017 de 20 de novembro — Criação e Regulamentação do Fundo para o Serviço Público de Transportes, que se destina a auxiliar o financiamento das autoridades de transportes; Portaria n.º 298/2018 de 19 de novembro e Regulamento n.º 430/2019 de 16 de maio – Comercialização dos títulos de transporte; Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação; Despacho n.º 1234-A/2019, de 4 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 1-A/2020 de 3 de janeiro - Programa de apoio à redução tarifária nos transportes públicos (PART); Decreto-Lei n.º 140/2019, de 18 de setembro - Regula as condições de acesso e de exploração de serviço público de transporte de passageiros expresso; Despacho n.º 5545-B/2020, de 15 de maio - Estabelece as regras aplicáveis ao Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP); Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril - Estabelece a definição de procedimentos de atribuição de financiamento e compensações aos operadores de transportes essenciais, no âmbito da pandemia COVID -19.

11.2.1. A legislação mencionada poderá ser consultada na sua versão atualizada, não anotada, exclusivamente em suporte papel, não sendo autorizada a utilização de quaisquer aparelhos eletrónicos.

11.3. Cada um dos métodos de seleção utilizados é eliminatório pela ordem anunciada, sendo excluído o(a) candidato(a) que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicável o método seguinte.

11.4. Os candidatos abrangidos pela aplicação do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP podem, nos termos do disposto no n.º 3 do mesmo artigo, afastar os métodos de seleção que lhe são aplicados e optar pelos métodos previstos para os restantes candidatos, mediante declaração escrita nesse sentido.

11.5. De acordo com o disposto no artigo 7.º da Portaria n.º 125 -A/2019, será utilizado o faseamento dos métodos de seleção no caso de serem admitidos candidatos em número igual ou superior a 100.

11.6. Os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, sempre que solicitadas.

12. Ordenação final dos candidatos: nos termos do disposto no artigo 26.º da Portaria, a ordenação final dos(as) candidatos(as) que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção, é efetuada por ordem decrescentes da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{OF} = (45\text{PC} + 25\text{AP} + 30\text{EPS}) / 100$$

ou

$$\text{OF} = \text{AC (30\%)} + \text{EAC (40\%)} + \text{EPS (30\%)}$$

Em que: OF — Ordenação Final; PC — Prova de Conhecimentos; AP — Avaliação Psicológica; AC — Avaliação Curricular; EAC — Entrevista de Avaliação de Competências; EPS — Entrevista Profissional de Seleção.

13. Em situações de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril.

14. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção será efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica da CIM do Ave.

15. A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada em local visível e público na sede da CIM do Ave, disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação.

16. Notificação e forma de publicitação: as notificações das deliberações do procedimento concursal serão efetuadas por uma das formas previstas no artigo 10.º da citada Portaria n.º 125 -A/2019, ou seja: pelo correio eletrónico concursos.pessoal@cim-ave.pt; por ofício registado; por notificação pessoal; e/ou por aviso publicado na 2.ª série do Diário da República.

17. Nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 29/01, de 03 de fevereiro, e para efeito de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem, no requerimento de admissão, apresentar declaração do respetivo grau de incapacidade e de deficiência, bem como indicar as respetivas capacidades de comunicação e expressão.

18. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a CIM do Ave, enquanto entidade empregadora pública, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre mulheres e homens no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar todo e qualquer tipo de discriminação.

19. As falsas declarações dos candidatos em todas as fases do procedimento concursal serão puníveis nos termos da lei.

20. Composição e identificação dos Júris dos procedimentos concursais, que asseguram na íntegra o exercício das competências previstas no artigo 14º da Portaria n.º 125-A/2019:

Posto A:

Presidente:

- Marta de Abreu Coutada, Secretária Intermunicipal;

Vogais efetivos:

- Maria Fátima Pires Gonçalves, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico da Câmara Municipal de Fafe, que substitui o Presidente nas faltas e impedimentos;

- António Augusto Costa Quintão, Administrador-Delegado da AMAVE;

Vogais Suplentes:

- Isabel Fernanda Dinis Carvalho Borges da Silva, Chefe de Divisão da Divisão de Administração do território da Câmara Municipal de Mondim de Basto;

- António José Teixeira de Campos, Técnico Superior do Gabinete de Fundos Comunitários da Câmara Municipal de Póvoa de Lanhoso.

Posto B:

Presidente:

- Marta de Abreu Coutada, Secretária Intermunicipal;

Vogais efetivos:

- Maria Fátima Pires Gonçalves, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico da Câmara Municipal de Fafe, que substitui o Presidente nas faltas e impedimentos;

- Paulo César Alves de Oliveira, Coordenador Municipal da Proteção Civil da Câmara Municipal de Vizela;

Vogais Suplentes:

- Nuno Álvaro Cepeda Praça Dâmaso Ferreira, Técnico Superior da Unidade de Planeamento Estratégico/estudos e Projetos da CIM do Ave;

- Maria Amélia Fernandes Vale, Técnica Superior da Unidade de Planeamento Estratégico/estudos e Projetos da CIM do Ave

Guimarães, 24 de novembro de 2020 — O Presidente do Conselho Intermunicipal da CIM do Ave, Dr. Raúl Cunha.